



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 13 de março de 2026.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 94/2026

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026

Autoria: Gideon Junior

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes para Daniela Santos de Almeida.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Manifestação

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

PARECER JURÍDICO

PARA: Dr. Hélio da Costa Marques, Assessor Jurídico OAB/SP 301102, matrícula 1166

ASSUNTO: Análise de duplicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 e recomendação de arquivamento.

REFERÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 (Autoria: Gideon Junior).

EMENTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMBUENSE. DUPLICIDADE COM ATO LEGISLATIVO ANTERIORMENTE APROVADO. ART. 153, I, DO REGIMENTO INTERNO. RECOMENDAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026, de autoria do Vereador Gideon Junior, que propõe a concessão do Título de Cidadão Embuense das Artes à Senhora Daniela Santos de Almeida. A presente análise



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003900350035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

visa verificar a existência de duplicidade com o Decreto Legislativo nº 174/2016, conforme apontado na solicitação.

II. ANÁLISE

Objeto do Projeto em Análise: O Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Embuense das Artes à Senhora Daniela Santos de Almeida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município. A justificativa do projeto detalha a trajetória profissional e social da homenageada, destacando sua atuação no empreendedorismo local e em entidades representativas, além de sua contribuição cultural com a obra "Embu das Artes, Cidade das Cores e Histórias".

Ato Legislativo Preexistente: Em consulta aos arquivos legislativos do Município, verifica-se a existência do Decreto Legislativo nº 174, de 03 de março de 2016. *Decreto Legislativo 174/2016*

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ EMBUENSE À SENHORA DANIELA SANTOS DE ALMEIDA BRITO." Este decreto já concedeu o Título de Cidadã Embuense à Senhora Daniela Santos de Almeida Brito.

Análise da Duplicidade: Embora haja uma pequena diferença na nomenclatura do título ("Cidadão Embuense das Artes" no projeto atual versus "Cidadã Embuense" no decreto de 2016) e na grafia completa do nome da homenageada ("Daniela Santos de Almeida" versus "Daniela Santos de Almeida Brito"), os elementos essenciais indicam que o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 refere-se à mesma pessoa e ao mesmo tipo de honraria já concedida. A *Justificativa* do Projeto nº 4/2026, ao descrever a homenageada, Daniela Santos de Almeida, e seus méritos, corrobora a identidade com a figura já agraciada em 2016.

O *Regimento Interno - Resolução 199/2014* estabelece que a concessão de título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria a pessoas que tenham prestado serviço ao Município é matéria de Projeto de Decreto Legislativo. *Regimento Interno - Resolução 199/2014, Art. 122, § 1º, alínea d*

"Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo: (...) d) concessão de título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviço ao Município."

Ademais, a *Lei Orgânica 1/1990* confere à Câmara Municipal a competência privativa para "conceder títulos de Cidadão honorário do Município" (*Lei Orgânica 1/1990, Art. 15, XII*).





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

O *Regimento Interno* também dispõe sobre a tramitação de proposições idênticas: *Regimento Interno - Resolução 199/2014, Art. 153, I*

"Na apreciação pelo Plenário consideram-se prejudicadas e assim serão declaradas pelo Presidente, que determinará seu arquivamento: I - a discussão ou votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado;"

Dessa forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 configura-se como duplicidade de matéria já deliberada e aprovada pela Câmara Municipal em 2016.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 é idêntico em seu propósito e destinatário ao Decreto Legislativo nº 174/2016, que já concedeu a honraria à Senhora Daniela Santos de Almeida Brito.

Recomenda-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 seja considerado prejudicado e, conseqüentemente, **arquivado**, em conformidade com o disposto no Art. 153, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes (Resolução nº 199/2014).

HÉLIO DA COSTA MARQUES

OAB/SP 301102

Matr. 1166

Próxima Fase: Reunião da Comissão

Hélio Da Costa Marques
Procurador Legislativo Municipal
1166



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003900350035003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

